

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

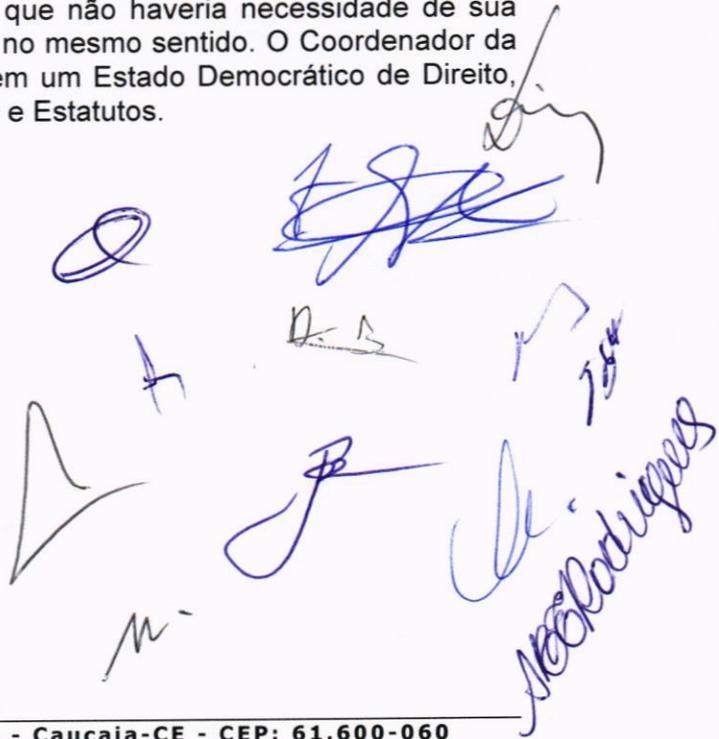
**ATA Nº 001/2017 - ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**

Aos 23 (vinte e três) dias do janeiro de 2017, na sede no Palácio da Abolição, localizado na cidade de Fortaleza na Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, Fortaleza - CE - CEP: 60.120-000, reuniram-se o Coordenador da Coordenadoria das Regionais de Saúde do Estado do Ceará-CORES, neste ato representado o Estado do Ceará com poder de voto, o Sr. Moacir Tavares Martins Filho, juntamente com os senhores prefeitos dos municípios de Apuiarés, Sr. Roberto Savio Gomes da Silva, de Caucaia Sr. Naumi Gomes de Amorim, de General Sampaio, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, de Itapajé, Sr. Raimundo Dimas Araújo Cruz, de Paracuru, Sr. José Ribamar Barroso Baptista, de Paraipaba, Sr. Dimitri Rabelo Batista Castro, de Pentecoste, Sr. João Bosco Pessoa Tabosa, de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Claudio Pinto Pinho, de São Luis do Curu, Sr<sup>a</sup> Carolina de Araújo Ramalho Pequeno e de Tejuçuoca, Sr<sup>a</sup> Antonia Heloide Estevam Rodrigues, com a finalidade de elegerem o Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como a delegação de competência ao Diretor executivo para ordenar despesas do citado Consórcio. Realizadas as consultas pertinentes aos representantes dos entes consorciados, as assessorias técnicas e Procuradoria Jurídica do CISVALE. Após breve relato do Coordenador das Regionais de Saúde Dr. Moacir Tavares, sobre a quantidade de votos do Estado que equivale a 11 votos, assim ficou estabelecido. Foi aberto momento para os candidatos se lançarem a disputa, lançaram-se o prefeito de Caucaia o Sr. Naumi Gomes de Amorim e o prefeito de São Gonçalo do Amarante Francisco Claudio Pinto Pinho, o Sr. Naumi Amorim explanou sobre a questão dos votos do Estado e desistiu de sua candidatura e reiterou o apoio a Claudio Pinho, alegando que o Estado já teria 11 votos e que já demonstrou interesse pela candidatura do prefeito de São Gonçalo do Amarante, restando a candidatura única.

A ilustre prefeita de São Luís do Curu Carolina Ramalho se pronunciou a respeito sobre a forma de eleição de que o Estado tenha maioria dos votos e que já havia se manifestado em nome de uma candidatura, e que não haveria necessidade de sua presença. O prefeito de General se pronunciou no mesmo sentido. O Coordenador da Regional esclareceu que apesar de vivermos em um Estado Democrático de Direito, deve se seguir as regras estabelecidas nas Leis e Estatutos.

O coordenador chamou os prefeitos a votarem:

APUIARÉS- CLAUDIO PINHO  
GENERAL-CLAUDIO PINHO  
PARACURU-ABSTEVE-SE  
PARAIPABA-CLAUDIO PINHO  
SÃO LUIS DO CURU-CLAUDIO PINHO  
CAUCAIA- CLAUDIO PINHO  
TEJUÇOCA-CLAUDIO PINHO



## CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

SÃO GONÇALO DO AMARANTE –CLAUDIO PINHO

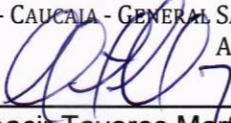
ITAPAJÉ –CLAUDIO PINHO;

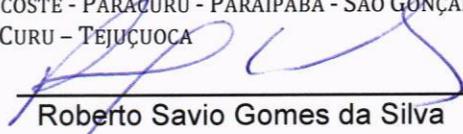
PENTECOSTE- CLAUDIO PINHO

Procedeu-se a realização de eleição, sobre a contagem de votos para a Presidência, na forma do art. 21, inciso II, do Estatuto da Entidade, na qual, satisfeita a disciplina dos arts. 12 usque 20 de referido Diploma, resultou na eleição do Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Claudio Pinto Pinho, portador da Cédula de Identidade nº 90002046070 SSP – CE e inscrito no CPF nº 260.223.893-72, para ocupar a função de Presidente do CISVALE com mandato de 02 (dois) anos a contar da data desta assembleia, passando o mesmo, no azo, a ser empossado. Restou aprovado por unanimidade o acréscimo. A seguir, passou-se a ser deliberada a questão relacionada à delegação de poderes da Presidência ao Diretor Executivo do CISVALE de acordo com o art. 11 de referido normativo. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender. Assim, restou compreendido que os ordenadores de despesas primários, ou seja, aqueles que assumem a gerencia da execução orçamentária em suas áreas de atuação (no caso, o representante legal do Consórcio, (Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante), para não se sacrificarem na difícil tarefa de suportarem e cumprirem, sozinhos, a encargo da ordenação de despesas, podem, usando de seu poder discricionário, designar um agente administrativo por meio de ato administrativo individual (Resolução), delegando-lhe poder para ordenar despesas, constituindo-lhe como ordenador secundário. Com a delegação enfocada, tal agente administrativo, que pode ser qualquer pessoa física, investida na Administração Publica através de concurso publico ou provida em cargo ou emprego em comissão, Assessoramento ou Função Gratificada, torna-se revestido de autoridade para realizar a execução orçamentária, tudo nos termos do art. 26, parágrafo Único, do Estatuto do CISVALE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, \_\_\_\_\_, secretário ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de todos os participantes em anexo.

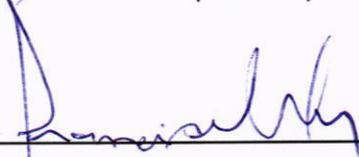
CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

  
Moacir Tavares Martins Filho  
Coordenador da CORES

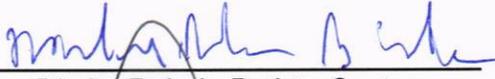
  
Roberto Savio Gomes da Silva  
Prefeito Municipal de Apuiarés

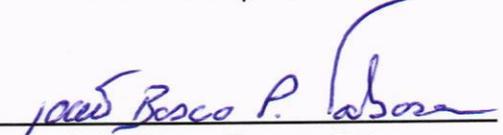
  
Naumi Gomes de Amorim  
Prefeito Municipal de Caucaia

  
Francisco Cordeiro Moreira  
Prefeito Municipal de General Sampaio

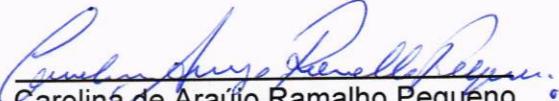
  
Raimundo Dimas Araújo Cruz  
Prefeito Municipal de Itapajé

  
José Ribamar Barroso Baptista  
Prefeito Municipal de Paracuru

  
Dimitri Rabelo Batista Castro  
Prefeito Municipal de Paraipaba

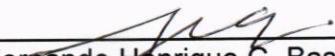
  
João Bosco Pessoa Tabosa  
Prefeito Municipal de Pentecoste

  
Francisco Claudio Pinto Pinho  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do  
Amarante

  
Carolina de Araújo Ramalho Pequeno  
Prefeita Municipal de São Luís do Curu

  
Antonia Heloide Estevam Rodrigues  
Prefeita Municipal de Tejuçuoça

  
Franklin Duarte da Silva  
Procurador Jurídico do CISVALE

  
Fernando Henrique G. Bastos  
Diretor Executivo do CISVALE